



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.159, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.905, de 19 de março de 2020 que criou Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido à redação do Decreto Municipal nº 3.905, de 19 de março de 2020 mais um artigo com a seguinte redação:

Art. 3º - O Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 contará com representação da sociedade civil e do Poder Legislativo a fim de dar voz à diversidade social atingida pela pandemia do Coronavírus.

Art. 2º - Fica renumerado o artigo posterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal